

00081 00000066176355 KARINA TAKAKI OGAWA
00082 000000337650305 THIAGO RUBIO SALVIONI
00083 000000411966200 CASSIO ANTONIO MARIA MATHIUS DA CUN
00084 000000545132241 LAISA RODRIGUES FERRAZ DE ARRUDA
00085 000000180298227 MARCELO YUDI HAYASHIDA
00086 000000348092052 DANIEL HENRIQUE ROMERO VILHENA
00087 000000342767872 ANDRE AKIO RODRIGUES DE AGUIAR
00088 000000189404188 MARCELO GONCALVES SECO
00089 000000332962209 TALITA STELMASUK
00090 000000257591709 MARCELO GONCALVES NUNES
00091 000000254789249 VIVIAN YURIKO NAKAMURA
00092 000000275553188 PRISCILA KASHIARA
00093 000000129359477 FELIPE MACHRY BRUM
00094 000000291854552 EUGENIO SATOSHI KOBAYASHI
00095 000000358203685 FERNANDO ALVES DOS SANTOS
LISTA ESPECÍFICA (LEI 13.398/02)
CLASSIFICAÇÃO R.G. NOME

00001 000000011819286 FERNANDO HUBER PIVANCO DE OLIVEIRA
00002 000000068433800 SERGIO RICARDO VERISSIMO THOM
00003 000000014517584 ROBERTO PALMA
00004 000000MG12399713 LEONARDO REIS CASLINE
00005 000000263068614 ANA LUIZA GUANAES MARINO
AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL I- REF QPAT 1 ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA
PROC. 2011-0.291.828-4
LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO R.G. NOME

00001 000000295427152 EDUARDO ROCHA YANAI
00002 000000007340583 RAFAEL BORBA COSTA DOS SANTOS
00003 000000443460450 REMBERT VICTOR COSTA ROMERO MAGRI
00004 000000170426658 ALBERTO YUKIO ABE
00005 000000342771280 DANILO HATSUMURA
00006 000000247886762 LUIZ OCTAVIO M KOBAYASHI
00007 000000411085815 BRUNO LAUER DE LIMA
00008 00000029368957X MICHAEL CONSTANZO DI BATTISTA
00009 000000305331644 CRISTIANO AUGUSTO CODONHO FERREIRA
00010 000000015110589 ERIC BRANDT SCHONWALD
00011 000000005979609 ARTHUR UMBELINO ALVES ROLIM
00012 000000409584678 RICARDO MOREIRA MUNIZ
00013 000000439817936 RAFAEL MOREIRA DE ASSUNCAO
00014 000000094242450 KEITY YAMAMOTO
00015 000000002133089 LUCAS CASTELO BRANCO SOARES

00016 000000343957450 ALEXANDRE VENCY YANG
00017 000000224183552 FLAVIO TAVARES MENDES
00018 000000112177876 MARIA DAS GRACAS DA SILVA MENEZES F
00019 000000246945898 HILTON MIYAHIRA
00020 000000162654455 ROBERTO SHIGUERU YABUUTI

OBS.1) Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer a partir do dia 01/08/2012, para providências de posse na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, sito à RUA PEDRO AMÉRICO, 32 – 11º ANDAR, no horário das 10 às 16 horas, e após emissão do Laudo Médico de "APTO" pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, deverá se apresentar munido de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos seus originais, dos seguintes documentos:

RG.
Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
CPF.
PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (do sexo masculino, e com idade inferior a 46 anos);
Ter completado 18 (dezoito) anos até o ato da posse;
02 fotos 3x4;
Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
Diploma original registrado, acompanhado de Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação, Bacharelado ou Licenciatura.
Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA;
No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;
Se servidor, apresentar comprovante de conta bancária no Banco do Brasil, demonstrativo de pagamento, cartão magnético.
Se não servidor, apresentar recibo de abertura de conta expedido pelo Banco do Brasil, por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal das Finanças .
Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores ou apresentação da xerocópia da declaração do Imposto de Rendas, conforme previsto no Decreto nº 36.472/96/SGM de 25/10/96.
OBS.2) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão incinerados.
TORNANDO SEM EFEITO, OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, TENDO EM VISTA DESISTÊNCIA EXPRESSA DOS CANDIDATOS:
CLASSIFICAÇÃO R.G. NOME
00066 000000099059206 GABRIEL CAMINHA MARCHESINI
00070 00000021202606 ALBERTO DUARTE KOVARIK NOMEANDO,
nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 15.510/2011 de acordo com o resultado final do concurso público realizado com autorização publicada no D.O.C de 21/07/2012 - Ofício nº 102/2012-5F.

AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL I- REF QPAT 1 ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: GESTÃO TRIBUTÁRIA PROC. 2011-0.291.828-4
LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO R.G. NOME

00096 000000285695551 LEONARDO PRADO BRASIL
00097 000000285073151 EDUARDO TAKASHI INOWE
OBS.1) Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer a partir do dia 01/08/2012, para providências de posse na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, sito à RUA PEDRO AMÉRICO, 32 – 11º ANDAR, no horário das 10 às 16 horas, e após emissão do Laudo Médico de "APTO" pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, deverá se apresentar munido de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas simples acompanhadas dos seus originais, dos seguintes documentos:

RG.
Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
CPF.
PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (do sexo masculino, e com idade inferior a 46 anos);
Ter completado 18 (dezoito) anos até o ato da posse;
02 fotos 3x4;
Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
Diploma original registrado, acompanhado de Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação, Bacharelado ou Licenciatura.
Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA;
No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;
Se servidor, apresentar comprovante de conta bancária no Banco do Brasil, demonstrativo de pagamento, cartão magnético.
Se não servidor, apresentar recibo de abertura de conta expedido pelo Banco do Brasil, por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal das Finanças .
Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores ou apresentação da xerocópia da declaração do Imposto de Rendas, conforme previsto no Decreto nº 36.472/96/SGM de 25/10/96.
OBS.2) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão incinerados.

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO, BIBLIOTECÁRIO E ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – “ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA PROFESSOR MAKIGUTI”
No Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 21/7/12, considerar as retificações e omissões, conforme segue abaixo:
No item 1 do Capítulo II – DOS CARGOS, Professor de Ensino Técnico – Núcleo Básicoleia-se - Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à Licenciatura Plena na área de saúde; ou
- Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97), e não como constou.
No item 1 do Capítulo II – DOS CARGOS, Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Gestão de Serviços de Saúdeleia-se-Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à Licenciatura Plena na área de saúde; ou
- Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97), e não como constou.
No item 1 do Capítulo II – DOS CARGOS, Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Análises Clínicasleia-se - Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à Licenciatura Plena em ciências biológicas ou ciências biomédicas; ou
- Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97), e não como constou.
No item 1 do Capítulo II – DOS CARGOS, Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Saúde Bucalleia-se - Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à odontologia; e
- Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97), e não como constou.
Republicado por ter saído com incorreção e omissão

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
A Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, nos termos da Lei 13.758 de 16 de janeiro de 2004, Lei nº. 13.806 de 10 de maio de 2004, Lei n.º 13.865 de 01 de julho de 2004, Lei 15.453 de 04 de outubro de 2011, Decreto nº. 23.269 de 07 de janeiro de 1987, Decreto n.º. 44.963 de 02 de julho de 2004, Decreto n.º. 45.348 de 29 de setembro de 2004 e Decreto 51.820 de 27 de setembro de 2010, fazem saber que realizarão em local(is), data(s) e horário(s), a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Ingresso para preenchimento, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), de empregos públicos de Professor de Ensino Técnico, Bibliotecário e Assistente de Gestão de Políticas Públicas para Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia – “Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti”, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo no Ofício nº. 13688/2007-SME/G, publicada no Diário Oficial da Cidade – DOC de 10/05/2008, reti-ratificada no DOC de 23/08/08 e reti-ratificação no DOC de 24/03/12, passando o concurso a ser tratado no processo nº. 2008-0. 163.536 - 1, Concurso este que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de empregos públicos conforme Capítulo II deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do Concurso.
2.1 Não serão reservadas empregos para pessoas portadoras deficiência física, mental e/ou sensorial nos termos do artigo 3º da Lei nº 13.398 de 31 de julho de 2002, por não atender ao estabelecido no parágrafo 2º do referido artigo, ou seja, o

resultado da aplicação do percentual de 5% sobre o número de vagas disponíveis, por emprego, resulta em fração inferior a 0,5 (cinco décimos).
3. Os ocupantes dos empregos de Professor de Ensino Técnico ficarão sujeitos à prestação da Jornada Básica de no mínimo 2 horas aula semanais e no máximo 40 horas aula semanais.
4. Os ocupantes aos empregos de Bibliotecário e Assistente de Gestão de Políticas Públicas ficarão sujeitos à prestação da jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

- Ensino Superior Completo – Valor da Inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Código de Opção	Emprego Público	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da Admissão) Lei nº 15.453, de 4 de outubro de 2011	Nº de Empregos Públicos	Remuneração Inicial
P16	Professor de Ensino Técnico – Núcleo Básico	- Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à Licenciatura Plena na área de saúde; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97).	01	R\$ 34,54 H/A
Q17	Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Psicologia Aplicada à Saúde	- Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à Licenciatura Plena na área de psicologia com registro no CRP; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97).	01	R\$ 34,54 H/A
R18	Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Gestão de Serviços de Saúde	- Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à Licenciatura Plena na área de saúde; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97).	04	R\$ 34,54 H/A
S19	Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Farmácia	- Habilitação específica de grau superior de graduação em Farmácia; - Licenciatura Plena; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97).	05	R\$ 34,54 H/A
T20	Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Análises Clínicas	- Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à Licenciatura Plena em ciências biológicas ou ciências biomédicas; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97).	03	R\$ 34,54 H/A
U21	Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Saúde Bucal	- Habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à odontologia, e - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97).	03	R\$ 34,54 H/A
V22	Bibliotecário	Curso Superior de Graduação em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB	01	R\$ 3.024,89

Ensino Médio Completo – Valor da Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Código de Opção	Emprego Público	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da Admissão)	Nº de Empregos Públicos	Remuneração Inicial
W23	Assistente de Gestão de Políticas Públicas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou de curso técnico equivalente expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	08	R\$ 870,37

2. A remuneração dos empregos públicos é reajustada na forma do artigo 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, não se submetendo a acordos ou convenções coletivas de trabalho (Súmula 679/STF).

III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO

1. O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será investido no Emprego se atender às seguintes exigências, na data da admissão:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei nº 13.404, de 08/08/2002 e no Decreto nº 42.813, de 28/01/2003;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos,
d) atender os pré-requisitos do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012;
e) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 2 do Capítulo XIII deste Edital;

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das 10 horas do dia 23/07/2012 às 16 horas do dia 03/08/2012 (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo.
2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 (dois) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura do Município de São Paulo e da Fundação Carlos Chagas.
2.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura do Município de São Paulo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e imprimir o comprovante de inscrição.
3.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção de Emprego, ao qual deseja concorrer e o Código de Região de Realização das Provas de sua preferência, conforme tabela constante do item 1 do Capítulo II e Anexo III deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
3.2.1 O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição, o Código de Opção de Emprego ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição indeferida.
3.2.2 O candidato que deixar de indicar o Código de Região de Realização das Provas ou indicar código inexistente será alocado na Cidade de São Paulo, em região determinada pela Fundação Carlos Chagas.
3.2.3 Fica ciente o candidato, que, para realização das provas na região indicada no Formulário de Inscrição, será considerada a oferta de lugares disponíveis e adequados nos colégios selecionados.
3.2.4 Na hipótese de não haver quantitativo de lugares compatíveis com o número de candidatos inscritos, a Fundação Carlos Chagas determinará outra região para realização das provas, sendo respeitada a ordem alfabética para alocação dos candidatos.

5. Os códigos de opção, os empregos, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
6. A descrição das atribuições básicas dos empregos consta do Anexo I deste Edital.
7. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
II. DOS EMPREGOS
1. O valor da inscrição, os códigos de opção, os empregos, a escolaridade/pré-requisitos, o total de empregos públicos e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

3.2.5 Na ocorrência do disposto nos itens 3.2.3 e 3.2.4, não haverá troca da Região de Realização das Provas em hipótese nenhuma.

4. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo V, item 1 e subitens) **uma vez que poderá concorrer SOMENTE a um Emprego, relacionado no item 1 do Capítulo II deste Edital.**

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.
4.2 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 5 deste Capítulo.
4.2.1 Não sendo possível identificar a última inscrição paga, será considerado o número do documento (gerado no ato da inscrição), validando-se a última inscrição gerada.

5. O candidato deverá efetuar o pagamento referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 21/08/2012, a data limite de pagamento de inscrições, no valor de:
- R\$ 75 (setenta e cinco reais) para os empregos de Professor de Ensino Técnico e Bibliotecário;
- R\$ 50 (cinquenta reais) para o emprego de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.

5.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
5.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
5.3 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.4 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.6 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará na cidade de São Paulo - SP, gratuitamente, computadores para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à Internet, nos locais e horários abaixo mencionados, do período de inscrições até a data limite para pagamento do boleto bancário (21/08/2012), em dias úteis, segunda a sexta-feira, das 10h às 16h (horário local).
5.6.1 Microlins – Unidade Lapa – Rua Barão de Jundiá, 228 – Lapa.
5.6.2 Microlins – Unidade Santana – Rua Salete, 182 - Santana.

5.6.3 Microlins – Unidade Campo Belo – Avenida Santa Catarina, 383 – Campo Belo.
5.6.4 Microlins – Unidade Centro – Rua Quintino Bocaiuva, 251, 2º andar – Centro.
5.6.5 Microlins – Unidade Cidade Tiradentes – Avenida Raguéd Hohlf, 4595 – Jardim Iguatemi.
5.6.6 Microlins – Unidade Ponte Rasa – Avenida São Miguel, 4083 – Ponte Rasa.
6. A partir de 27/07/2012 o candidato poderá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
6.1 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso a Internet.
6.1.1 O endereço dos Telecentros estão relacionados no site www.telecentros.sp.gov.br ou ser solicitado em qualquer Subprefeitura de sua região.
7. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do respectivo valor.
8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido bem como as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 21/08/2012.